

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 08/21-COPLAD**

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 14 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 18 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz (doc. SEI 3442243) no processo nº 016584/2018-02, aprovado por maioria de votos (31 x 03),

**RESOLVE:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por Norton Nohama referente à restituição de contagem de tempo especial com repercussão em pedido de abono permanência e aposentadoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após uma semana da data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 05/05/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3490411** e o código CRC **8EC201A1**.